

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 0776/2022**

**Lei Municipal nº 0776/2022 Lagoa Nova/RN, 20 de junho de 2022.**

“Abre crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN aprovou o Projeto de Lei do Executivo Municipal e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial, com recurso vinculado não vinculados de impostos, o valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	
FUNÇÃO:	14 – DIREITO DA CIDADANIA	
SUBFUNÇÃO:	422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
PROGRAMA:	002 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	2092 – PROMOÇÃO DE PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	15.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
TOTAL:		25.000,00
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

**Art. 2º-** O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da anulação de dotação, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, classificados abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	
FUNÇÃO:	27 - DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA:	009 - ESPORTE PARA TODOS	
PROJETO/ATIVIDADE:	2065 – APOIO AO ESPORTE AMADOR	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
TOTAL		25.000,00
FONTE DE RECURSOS:	17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	

**Art. 3º-** O crédito adicional especial de que trata a presente Lei, será incorporado na Lei Municipal nº 740, de 02 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Lagoa Nova/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 729, de 18 de Junho de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 741, de 02 de dezembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Araujo Florêncio de Lima  
**Código Identificador: 1B8782A9**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/06/2022. Edição 2805  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>